ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campina do Monte Alegre enfrenta demanda crescente por atendimentos especializados em saúde mental, incluindo acompanhamento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, transtornos comuns, uso problemático de álcool e outras drogas, bem como situações de crise psiquiátrica.
Atualmente, verifica-se a insuficiência de médico psiquiatra na rede municipal de saúde, o que compromete a continuidade do cuidado, gera filas de espera, encaminhamentos excessivos para outros municípios e sobrecarga dos serviços existentes.
Diante disso, torna-se necessária a contratação de médico psiquiatra para atender às demandas da população, garantindo a integralidade da atenção à saúde, conforme os princípios do SUS.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público, pois:

- Assegura acesso da população a atendimento especializado em saúde mental;
- Reduz encaminhamentos para outros municípios;
- Fortalece a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Promove cuidado contínuo e humanizado;
- Atende às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada:

- Ao Plano Municipal de Saúde vigente;
- À Programação Anual de Saúde (PAS);
- Às diretrizes do Ministério da Saúde e da RAPS;
- À necessidade de fortalecimento da atenção especializada no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional a ser contratado deverá possuir:

- Graduação em Medicina;
- Título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com o devido Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Regularidade ética profissional;
- Experiência na área de saúde mental.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Presencial para contratação de médico psiquiatra, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados em saúde mental, com carga horária definida conforme a necessidade do município.
O profissional atuará em atendimentos ambulatoriais, acompanhamento clínico, apoio às equipes multiprofissionais e participação nas ações da rede municipal de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos poderão ser ajustados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada por meio de pesquisa de preços efetuada pelo Departamento de Compras Municipal, observando-se os preços praticados no mercado para serviços médicos especializados em Psiquiatria, de forma a subsidiar a definição do valor estimado da contratação.
A pesquisa de preços deverá considerar fontes de consulta compatíveis com o objeto da contratação, buscando assegurar que o valor estimado esteja de acordo com os preços de mercado e em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.
O valor estimado da contratação será formalizado nos documentos próprios do processo administrativo, após a conclusão da pesquisa de preços pelo Departamento de Compras Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do médico psiquiatra, espera-se:

- Redução do tempo de espera por consultas;
- Melhoria da qualidade do atendimento em saúde mental;
- Maior resolutividade da rede municipal;
- Fortalecimento do cuidado integral aos usuários.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização do Pregão Presencial;
- Realização da pesquisa de preços pelo Departamento de Compras Municipal;
- Verificação da dotação orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviço intelectual em ambiente já existente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se viável e necessária a contratação de médico psiquiatra por meio de Pregão Presencial, atendendo ao interesse público e às normas legais vigentes.

Campina do Monte Alegre, 10 de Abril de 2026.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de saúde